



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000
Fone - (44) 3675-4300

RETIFICAÇÃO Nº 01

DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021

O Prefeito do Município de **CIDADE GAÚCHA**, Estado do Paraná, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, vem a público **RETIFICAR** o Edital N.º 01/2021, de 07/06/2021, que estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva e ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Município, nos termos abaixo:

1. NO ITEM 5 - DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê: 5.1 - As inscrições serão realizadas **do dia 07/06/2021 até o dia 16/06/2021**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.guilstconcursos.com.br

Leia-se: 5.1 - As inscrições serão realizadas **do dia 07/06/2021 até o dia 17/06/2021**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.guilstconcursos.com.br

Onde se lê: 5.2.1- O pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **17 de junho de 2021**.

Leia-se: 5.2.1- O pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **18 de junho de 2021**.

Onde se lê: 5.2.3- As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **17 de junho de 2021**, não serão aceitas;

Leia-se: 5.2.3- As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **18 de junho de 2021**, não serão aceitas;

2. NO ANEXO I – CRONOGRAMA:

Onde se lê:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Período de Inscrição	Do dia 07/06/2021 até dia 16/06/2021
02	Período de pedido de isenção da taxa de inscrição.	Do dia 07/06/2021 até dia 10/06/2021
03	Último dia para pagamento do boleto bancário.	Dia 17/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000
Fone - (44) 3675-4300

04	Lista dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Dia 11/06/2021
05	Pagamento do valor da taxa de inscrição para os pedidos de isenção indeferidos .	Dia 17/06/2021

Leia-se:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Período de Inscrição	Do dia 07//06/2021 até dia 17/06/2021
02	Período de pedido de isenção da taxa de inscrição.	Do dia 07/06/2021 até dia 10/06/2021
03	Último dia para pagamento do boleto bancário.	Dia 18/06/2021
04	Lista dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Dia 11/06/2021
05	Pagamento do valor da taxa de inscrição para os pedidos de isenção indeferidos .	Dia 18/06/2021

3. NO ITEM 3.3 – IDENTIFICAÇÕES DOS CARGOS:

Onde se lê: GRAU DE ESCOLARIDADE DE ASSISTENTE SOCIAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E CARGA HORÁRIA 40h.

Leia-se: GRAU DE ESCOLARIDADE DE ASSISTENTE SOCIAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARGA HORÁRIA 30h.

4. NO ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:

Onde se lê: Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Carga Horária: 40h, Atribuições:

- Orientar ou realizar ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades, surgidas no âmbito social a indivíduo, famílias e grupos comunitários.
- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecer planos de ações que busquem o reestabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social.
- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de meios exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394 - CEP 87820-000

Fone - (44) 3675-4300

- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social junto a creches municipais e encaminhamento e/ou resolução de problemas a nível comunitário e em geral.
- Executar outras tarefas correlatas de acordo com necessidades da comunidade em geral.

Leia-se: Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Carga Horária: 30h,

Atribuições:

- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
- VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regional;
- XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Cidade Gaúcha, 11 de junho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal